

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.622/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$11.830,43”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.**

**Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;**

**LEI:**

**Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância R\$11.830,43 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo indicado:**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES  
02.005.15.451.0006.1192 - Implantação da Rede de Iluminação na RO 383- Termo de Convênio nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$11.830,43  
TOTAL:.....R\$11.830,43**

**Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descremido:**

**RECURSOS: SALDO EM CONTA  
CONTA 58.790-7.....R\$11.830,43**

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.**

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA*  
Prefeito do Município de Rolim de Moura**

**Publicado por:  
Luciani Fernandes  
Código Identificador:6EC848CB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2025. Edição 4002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>